



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 10902022
(relativo ao Processo 112072022)
Código de validação: B3BD37175F

Processo Administrativo: Nº 11207/2022

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 104 - TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISAS

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA (MATERIAL DE CONSUMO - CAMISAS)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 26842022, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 11207/2022, instaurado a partir do Memo. nº 104/2022 – CAD, no qual a **Coordenadoria de Administração** solicita autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços, para aquisição eventual de material de consumo (CAMISAS), no valor total estimado de **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 104 - TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISAS; CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISAS; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -CAMISAS; PROPOSTA COMERCIAL - PGJ - CAMISAS; (ANEXO) - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇO - CAMISAS; DESPACHO-DG - 36982022; DESPACHO-SAF - 26842022.

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, de 15 de agosto de 2014 (dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão), pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências) e pela Instrução Normativa nº 03/2017 de 20 de abril de 2017 (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral) e pelo ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa preços e dá outras providências).

Quanto à **estimativa de preço do certame**, a unidade gestora informa no **Termo de Referência** (MEMORANDO Nº 104 - TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISAS), **de 11/07/2022**, que o valor global estimado é **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, baseado em **somente 01 (uma) proposta comercial**.

A **unidade gestora**, por meio do Termo de Referência elencou as justificativas para a pretendida contratação, bem como, a justificativa **da utilização de apenas cotação de preços com fornecedores**, a saber:

“2. JUSTIFICATIVA

2.1. *A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de se disponibilizar aos servidores que prestam serviços de apoio ao Ministério Público do Maranhão, que não façam parte do quadro de funcionários de empresas contratadas para prestar os referidos serviços, tais como zeladores, motoristas, auxiliares de serviços gerais, dentre outros, vestimenta compatível com a dignidade da Instituição Ministerial.*

2.2. *Justifica-se ainda em razão da necessidade de reforçar a*

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

identidade visual dos projetos do Ministério Público do Maranhão, bem como de facilitar a identificação dos servidores da Instituição e das organizações parceiras que trabalharão em campanhas institucionais, coordenadas pelas Promotorias de Justiça Especializada e Centros de Apoio Operacionais.

2.3. Esclarecemos ainda que, a presente solicitação visa atender às necessidades da PGJ (CSG, OUIDORIA, GAECO e CAEI), das Promotorias do Interior e da Capital e novas sedes para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.4. Com relação aos quantitativos estimados, informamos que tivemos como base os quantitativos constantes no PA 862/2021, o qual foi fracassado e reuniões com os setores demandantes (CSG, OUIDORIA, GAECO E CAEI).

2.5. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 01 (uma) proposta de preço de fornecedores especializados no fornecimento de camisas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails (em anexo) a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.5. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Ato Regulamentar nº 011/2014- GPGJ. “

Em análise à proposta da empresa apresentada, constatamos que:

1. STYLO FARDAMENTOS & EPI EXPRESS LTDA (PROPOSTA COMERCIAL - PGJ - CAMISAS)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	05/07/2022
Prazo de validade	60 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Identificação da empresa	Sim

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

Identificação do proponente	Sim
-----------------------------	-----

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 12/08/2022 às 12:41 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 15/08/2022 às 14:31 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 15 de Agosto de 2022 às 14:31 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-10902022, Código de Validação: B3BD37175F.